



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 970, DE 04 DE JANEIRO DE 1 978

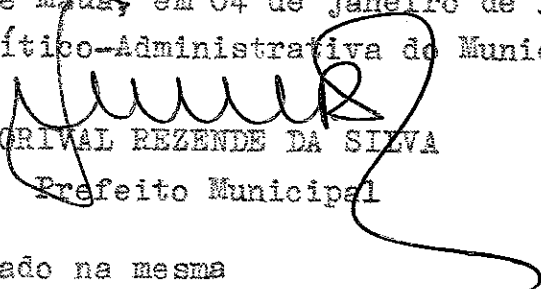
DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, inciso V e artigo 57, inciso I, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, o disposto na Lei Municipal nº 1 194 de 27 de dezembro de 1 971 e no Decreto Municipal nº 1 926 de 18 de outubro de 1 977, tendo em vista o que consta dos processos administrativos nºs 50.120 e 50.129, datados de 02 de dezembro de 1 977, D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam criadas duas permissões de exploração de serviços de táxi no Ponto nº 10 localizado na Avenida 14, esquina com a Av. Presidente Castelo Branco, no Jardim Zaira, neste Município.

Artigo 2º - Ficam autorizados os srs. ILDEPONSO AVANZI e MÁRIO CORDEIRO, a partir da presente data e a título precário, a explorar o serviço de táxi, no ponto de estacionamento nº 10, nas vagas criadas no artigo anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 04 de janeiro de 1 978
24ª da Emancipação Político-Administrativa do Município


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.--.--.--.--.


VICENTE ZULLIANI
Secretário Auxiliar